



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EXTERNO SME - Nº 01/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II e
CUIDADOR EDUCACIONAL**

A Secretaria Municipal de Educação de Onda Verde, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo externo, objetivando a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, exclusivamente no ano de 2025.

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento imediato de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de **Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Cuidador Educacional** para a Rede Municipal de Ensino de Onda Verde.

1.2. O Processo Seletivo externo será realizado sob a **responsabilidade da empresa organizadora, Master Concursos**, contratada para planejamento, execução e acompanhamento de todas as etapas do certame, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

1.3. O Processo Seletivo externo compreenderá **prova objetiva e avaliação de títulos, ambas realizadas no mesmo dia**, conforme disposto nos capítulos pertinentes.

1.4. Os candidatos aprovados poderão ser contratados conforme necessidade da Administração Pública, **respeitando a ordem de classificação e o prazo de validade do certame**.

CAPÍTULO 2 – DAS FUNÇÕES, ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1. Das Funções

O Processo Seletivo externo destina-se ao preenchimento de **vagas imediatas** e à formação de **cadastro de reserva** nas seguintes funções:





1. Professor de Educação Básica I (PEB I)

- o Educação Infantil
- o Ensino Fundamental – Anos Iniciais
- o Educação Especial

2. Professor de Educação Básica II (PEB II)

- o Educação Física
- o Artes
- o Inglês

3. Cuidador Educacional

2.2. Das Atividades

2.2.1. Professor de Educação Básica I (PEB I) – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação especial.

O **Professor de Educação Básica I (PEB I)** será responsável por:

• **Planejamento e execução pedagógica**

- o Elaborar e desenvolver **projetos pedagógicos e atividades educacionais** conforme a proposta curricular da rede municipal;
- o Participar da **construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP)** da unidade escolar;
- o Planejar e organizar **ambientes de aprendizagem adequados**, utilizando metodologias ativas e recursos didáticos compatíveis com a faixa etária atendida.

• **Interação com pais e comunidade**

- o Apresentar aos pais ou responsáveis:
 - As propostas pedagógicas da escola;
 - O desenvolvimento do processo educativo dos alunos;
 - As formas de acompanhamento e avaliação da aprendizagem;
- o Estabelecer um **canal de diálogo constante com a comunidade escolar**, promovendo a integração entre escola, alunos e responsáveis.





- **Gestão e avaliação do aprendizado**

- Realizar a avaliação contínua dos alunos, adotando práticas formativas que favoreçam o desenvolvimento integral;
- Registrar o desempenho dos alunos nos **Diários de Classe e demais documentos escolares**;
- Encaminhar periodicamente **os conceitos de avaliação bimestral e dados de assiduidade** dos alunos à Secretaria da Escola.

- **Inclusão e desenvolvimento educacional**

- Identificar e encaminhar para a equipe técnica-pedagógica os casos de alunos que necessitem de atendimento diferenciado;
- Adaptar práticas pedagógicas para atender às necessidades individuais dos alunos;
- Participar da organização e realização de **reuniões pedagógicas, formações continuadas e conselhos escolares**.

- **Atividades complementares**

- Manter-se atualizado sobre **as diretrizes educacionais e legislações vigentes**;
- Atuar de forma integrada com **outros professores e a equipe pedagógica** para desenvolver ações interdisciplinares;
- Executar outras atividades correlatas determinadas pelo **superior imediato**.

2.2.2. Professor de Educação Básica II (PEB II) – Disciplinas Específicas

O **Professor de Educação Básica II (PEB II)** terá as seguintes atribuições:

- **Planejamento e desenvolvimento das aulas**

- Elaborar e cumprir um **plano de ensino** alinhado às diretrizes curriculares nacionais e municipais;
- Desenvolver **metodologias e práticas de ensino inovadoras** para otimizar o aprendizado dos alunos;
- Propor e coordenar **projetos pedagógicos interdisciplinares** na escola.

- **Gestão do processo educativo**

- Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer **estratégias de recuperação** para os estudantes com dificuldades;





- o Participar de **reuniões pedagógicas, conselhos de classe e treinamentos** promovidos pela unidade escolar;
- o Registrar nos **Diários de Classe e demais documentos escolares** as ações pedagógicas e a assiduidade dos alunos.
- **Inclusão e atendimento especializado**
 - o Planejar e executar estratégias para **educação inclusiva** e adaptação curricular, conforme necessário;
 - o Trabalhar em parceria com os **serviços de apoio educacional e equipe multidisciplinar** para atender às necessidades dos alunos com deficiência.
- **Relacionamento com a comunidade escolar**
 - o Estabelecer um vínculo educativo com os alunos e suas famílias, garantindo **transparência e participação** no processo de ensino-aprendizagem;
 - o Colaborar na **gestão democrática da escola**, participando ativamente da construção do **Projeto Político-Pedagógico (PPP)**.
- **Atividades complementares**
 - o Manter-se atualizado sobre **as diretrizes educacionais e legislações vigentes**;
 - o Executar outras atividades correlatas determinadas pelo **superior imediato**.

2.2.3. Cuidador Educacional

O **Cuidador Educacional** será responsável por auxiliar nas **atividades diárias e nos cuidados de vida diária e prática dos alunos**, especialmente aqueles com necessidades especiais.

- **Auxílio nas necessidades básicas**
 - o Auxiliar os alunos em **atividades que não conseguem realizar sozinhos**, como:
 - Uso do banheiro, troca de fraldas e higiene pessoal;
 - Alimentação, garantindo a correta utilização de utensílios e segurança alimentar;
 - Troca de roupas, considerando necessidades individuais e mudanças climáticas;
 - Locomoção dentro da escola e durante atividades externas.
- **Acompanhamento no ambiente escolar**





- Viabilizar a participação do aluno nas **atividades pedagógicas, recreativas e esportivas**;
- Auxiliar na **manipulação de objetos, materiais didáticos e dispositivos de acessibilidade**;
- Realizar a **adequação postural e apoio à mobilidade** de alunos com restrições motoras, incluindo o uso de coletes, andadores, cadeiras de rodas e muletas.
- **Suporte na comunicação e desenvolvimento social**
 - Apoiar o aluno no **processo de comunicação e interação com a comunidade escolar**;
 - Incentivar a participação ativa do aluno em **brincadeiras, jogos e interações sociais**;
 - Orientar quanto à organização e utilização do espaço escolar de maneira segura.
- **Cuidados de saúde e segurança**
 - Administrar medicações prescritas durante o horário escolar, conforme orientação médica e autorização da escola;
 - Auxiliar na realização de **procedimentos básicos de higiene e saúde**, como escovação de dentes e limpeza corporal;
 - Zelar pelo **bem-estar físico e emocional do aluno** durante toda a jornada escolar.
- **Atividades complementares**
 - Estar atento às **necessidades emergenciais e situações que exijam atenção especializada**;
 - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo **superior imediato**.

2.3. Dos Requisitos para Contratação

Para exercer as funções descritas, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **2.3.1. Professor de Educação Básica I (PEB I) Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Educação Especial:**
 - Licenciatura plena em Pedagogia ou curso Normal Superior.





2.3.2. Professor de Educação Básica II (PEB II)

- **Educação Física:** Licenciatura plena em Educação Física.
- **Artes:** Licenciatura plena em Artes ou áreas correlatas.
- **Inglês:** Licenciatura plena em Letras – Inglês.

2.3.3. Cuidador Educacional

- Ensino Médio completo.

2.4. Da Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho dos profissionais contratados seguirá os seguintes padrões:

Função	Carga Horária Semanal
Professor de Educação Básica I – Infantil	30 horas semanais.
Professor de Educação Básica I – Fundamental	
Professor de Educação Básica I – Educação Especial.	
Professor de Educação Básica II – Educação Física	
Professor de Educação Básica II – Artes	
Professor de Educação Básica II – Inglês	
Cuidador Educacional	40 horas semanais.

2.5. Das Vagas e Cadastro Reserva

O Processo Seletivo externo destina-se à preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva e à contratação eventual conforme a demanda da Rede Municipal de Ensino.

Função	Vagas
Professor de Educação Básica I – Infantil	02 + CR
Professor de Educação Básica I – Fundamental	07 + CR





Professor de Educação Básica I – Educação Especial	CR
Professor de Educação Básica II – Educação Física	CR
Professor de Educação Básica II – Artes	CR
Professor de Educação Básica II – Inglês	01 + CR
Cuidador Educacional	04 + CR

Obs.: CR = Cadastro de Reserva.

2.6. Da Remuneração

2.6.1. A remuneração dos profissionais será conforme a tabela abaixo:

Função	Vencimento Base (R\$)
Professor de Educação Básica I – Infantil	R\$ 3.835,00
Professor de Educação Básica I – Fundamental	
Professor de Educação Básica I – Educação Especial.	
Professor de Educação Básica II – Educação Física.	
Professor de Educação Básica II – Artes	
Professor de Educação Básica II – Inglês	
Cuidador Educacional	R\$ 1.616,00

CAPÍTULO 3 – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com situação regular no Brasil;





- b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) Apresentar os documentos exigidos para contratação, conforme convocação;
- f) Não possuir vínculo empregatício com a Administração Pública que impeça a contratação temporária, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o externo serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site oficial **masterconcursos.org**, no período de **20 de março de 2025, a partir das 17h00, até 31 de março de 2025, às 23h59**, conforme o cronograma oficial deste edital.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- **a)** Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição, atentando-se à veracidade e precisão das informações fornecidas;
- **b)** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme tabela abaixo, dentro do prazo estipulado no cronograma oficial do certame:

Função	Valor da Taxa (R\$)
Professor de Educação Básica (PEB I e PEB II)	R\$ 50,00
Cuidador Educacional	R\$ 35,00

4.3. Caso o candidato necessite de **atendimento especial** para a realização da prova objetiva, deverá indicar essa condição no ato da inscrição, utilizando o campo específico disponibilizado no formulário eletrônico. Além disso, deverá encaminhar a documentação comprobatória para o e-mail **atendimentoespecial@masterconcursos.org** dentro do prazo estabelecido no edital.

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no edital.

4.5. O candidato será integralmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, respondendo por eventuais erros ou omissões.

4.6. Dúvidas sobre o processo de inscrição deverão ser enviadas para o e-mail **contato@masterconcursos.org**.





CAPÍTULO 5 – DAS LACTANTES

5.1. A candidata que, no dia da realização das provas, tiver necessidade de amamentar poderá fazê-lo em local apropriado, desde que **indique essa condição no ato da inscrição, no campo específico do formulário eletrônico.**

5.2. A lactante deverá levar um acompanhante adulto responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. Esse acompanhante **não poderá ser candidato do mesmo Processo Seletivo.**

5.3. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, garantindo a isonomia e a segurança do certame.

5.4. Não haverá compensação do tempo de prova devido ao tempo utilizado para amamentação.

5.5. O não cumprimento das disposições deste capítulo acarretará a impossibilidade de utilização do direito à amamentação durante a realização da prova.

CAPÍTULO 6 – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Considerando o número reduzido de vagas disponíveis neste Processo Seletivo externo e a natureza das funções a serem desempenhadas, **não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência.**

6.2. O Processo Seletivo externo assegura a ampla concorrência entre todos os candidatos, sendo garantida a igualdade de condições para realização das provas.

6.3. O candidato com deficiência poderá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, desde que **indique essa necessidade no campo específico do formulário eletrônico**, descrevendo o suporte necessário.

6.4. A solicitação de atendimento especial será analisada pela banca organizadora, podendo ser deferida ou indeferida, conforme a viabilidade da adaptação solicitada.

CAPÍTULO 7 – DA PROVA OBJETIVA

7.1. O Processo Seletivo externo será composto por **prova objetiva e avaliação de títulos**, conforme estabelecido neste edital.





7.1.1 A **prova objetiva** será de caráter eliminatório e classificatório e será composta por **40 (quarenta) questões de múltipla escolha**, distribuídas conforme o seguinte quadro:

Disciplina	Número de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática/Raciocínio Lógico	10
Legislação Educacional	10
Conhecimentos Específicos	10
Total de Questões:	40

7.2. Realização da Prova

7.2.1. A prova objetiva será aplicada no período da tarde, das **14h00 às 17h00**, conforme especificado no edital de convocação.

7.2.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **30 (trinta) minutos de antecedência**, portando:

- Documento oficial de identidade com foto;
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

7.2.3. O fechamento dos portões ocorrerá **pontualmente às 14h00**, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário, independentemente do motivo do atraso.

7.2.4. Durante a prova, será proibido o uso de **aparelhos eletrônicos**, incluindo celulares, relógios digitais, calculadoras, fones de ouvido ou qualquer outro dispositivo de comunicação, resultando na **desclassificação imediata** do candidato.

7.2.5. O candidato deverá assinar a lista de presença e entregar o cartão de respostas **devidamente preenchido e assinado** ao final da prova.

7.2.6. O gabarito preliminar será divulgado no mesmo dia da aplicação da prova nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Onda Verde e da banca organizadora.

7.2.7. O conteúdo programático está especificado no **Anexo I** deste edital.

CAPÍTULO 8 – DA PROVA DE TÍTULOS





8.1. A prova de títulos terá caráter **classificatório**, sendo aplicada **apenas aos candidatos aprovados na prova objetiva**, conforme estabelecido neste edital.

8.2. A pontuação obtida na prova de títulos será **somada à nota da prova objetiva para efeito de classificação final**.

8.3. A prova de títulos terá a **pontuação máxima de 10 (dez) pontos**, de acordo com os critérios abaixo:

Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Doutorado na área da Educação ou na área específica do cargo	10 pontos	10 pontos
Mestrado na área da Educação ou na área específica do cargo	6 pontos	6 pontos
Pós-graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação ou na área específica do cargo (mínimo de 360 horas)	4 pontos	4 pontos
Pontuação Máxima na Prova de Títulos		20 pontos

8.4. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser entregues **no mesmo dia da prova objetiva**, antes do fechamento do portão, no período das 12h00 às 14h00, em envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato, número de inscrição e cargo pretendido.

8.5. No momento da entrega, o envelope será **depositado em um saco lacrado**, identificado com etiqueta contendo os dados do candidato, garantindo a segurança e rastreabilidade dos documentos.

8.6. Os documentos apresentados poderão ser cópias simples, sendo que, em caso de convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas em cartório para conferência.

8.7. O candidato que, no momento da convocação, não apresentar o documento original ou cópia autenticada do título declarado, será **desclassificado do certame, sem possibilidade de reclassificação**, sendo convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

8.8. Somente serão aceitos títulos expedidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

8.9. A relação final dos pontos obtidos na prova de títulos será **divulgada nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Onda Verde e masterconcursos.org**, na data prevista no cronograma do edital.





CAPÍTULO 9 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Avaliação da Prova Objetiva

9.1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 80 (oitenta) pontos**, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

9.1.2. Cada questão valerá **2 (dois) pontos** e **não haverá atribuição de nota negativa** para respostas erradas.

9.1.3. A nota final da prova objetiva será obtida pela soma dos pontos das questões respondidas corretamente.

9.2. Critérios de Aprovação

9.2.1. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que **obtiver um percentual superior a 50% da pontuação total, ou seja, um mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos**, correspondentes ao acerto de **21 (vinte e uma) questões**.

9.2.2. O candidato **não poderá zerar nenhuma disciplina** e deverá obter no mínimo **30% (trinta por cento) de acertos em cada uma das disciplinas**. Caso o candidato atinja a pontuação mínima exigida para aprovação, mas não cumpra o percentual mínimo de acertos por disciplina, será eliminado do certame.

9.3. Prova de Títulos e Classificação Final

9.3.1. A pontuação da prova de títulos será somada apenas para os candidatos aprovados na prova objetiva, sendo essa pontuação utilizada exclusivamente para **fins de classificação**.

9.3.2. A nota final do candidato será o somatório da nota obtida na prova **objetiva e da pontuação dos títulos, quando aplicável**.

9.4. Divulgação dos Resultados

9.4.1. A publicação dos resultados preliminares da prova objetiva e da prova de títulos ocorrerá **nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Onda Verde e no masterconcursos.org**, conforme cronograma previsto no edital.

CAPÍTULO 10 – DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A pontuação final do candidato será obtida pela soma da nota da prova objetiva com a pontuação da prova de títulos, quando aplicável.

10.2. A classificação dos candidatos será elaborada com base na **pontuação final** obtida no certame, considerando os critérios estabelecidos para cada etapa do Processo Seletivo externo.





10.3. A divulgação da classificação preliminar será feita no site oficial da Prefeitura Municipal de Onda Verde e da banca organizadora Master Concursos, conforme o cronograma previsto no edital.

10.4. O resultado será homologado e publicado nos mesmos meios oficiais, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações e prazos.

10.5. A classificação no Processo Seletivo externo não gera direito automático à contratação, ficando esta condicionada às necessidades da Administração Municipal e ao cumprimento dos requisitos legais.

CAPÍTULO 11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a)** Maior pontuação na prova objetiva;
- b)** Maior pontuação na prova de títulos, quando houver;
- c)** Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d)** Persistindo o empate, será realizado **pelo fator etário, sendo prioridade o mais velho.**

11.2. O **sorteio público** será realizado pela **banca organizadora Master Concursos**, em data, horário e local a serem divulgados no **site oficial da Prefeitura Municipal de Onda Verde** e no **site da banca organizadora**.

CAPÍTULO 12 – DA HABILITAÇÃO EVENTUAL E CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Onda Verde, respeitando rigorosamente a ordem de classificação no Processo Seletivo externo.

12.2. A contratação será feita por prazo determinado, conforme legislação municipal vigente e condições estabelecidas neste edital.

12.3. O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos:

Documentos Pessoais:

- a)** Cédula de Identidade (RG);





- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

Documentos Comprobatórios da Escolaridade e Habilitação:

f) Diplomas e certificados que comprovem a habilitação exigida para o cargo, sendo aceitas somente cópias autenticadas ou acompanhadas do original para conferência.

Certidões Exigidas:

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pela Polícia Civil do Estado de São Paulo);

h) Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP);

i) Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de São Paulo);

j) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE);

Declarações Obrigatórias:

k) Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, conforme Constituição Federal;

l) Declaração de Não Ter Sofrido Sanção Disciplinar no Serviço Público, caso tenha exercido cargo público anteriormente;

m) Declaração de Pleno Exercício das Atribuições, afirmando estar apto física e mentalmente para desempenhar as funções do cargo;

n) Declaração de que Não Responde a Processos Administrativos ou Criminais;

o) Declaração de Disponibilidade, comprometendo-se a cumprir a jornada de trabalho estabelecida pelo órgão contratante.

12.4. Os títulos apresentados no momento da entrega para a prova de títulos deverão ser os mesmos apresentados para conferência na contratação.

12.5. O candidato convocado que não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação será





automaticamente eliminado do certame, sendo chamado o próximo classificado.

12.6. Não será permitida a complementação posterior da documentação obrigatória.

12.7. A assinatura do contrato ficará condicionada ao cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste edital.

12.8. O contrato temporário será regido pela legislação municipal, podendo ser **rescindido a qualquer momento**, caso o contratado descumpra suas obrigações ou ocorra o preenchimento da vaga por candidato efetivo.

CAPÍTULO 13 – DOS RECURSOS

13.1 Os candidatos poderão interpor **recurso** contra os seguintes atos do Processo Seletivo:

- a) Indeferimento da inscrição;
- b) Gabarito preliminar da prova objetiva;
- c) Resultado preliminar da prova objetiva;
- d) Resultado preliminar da prova de títulos;
- e) Classificação preliminar dos candidatos.

13.2. Os recursos deverão ser apresentados **por escrito**, devidamente fundamentados, com argumentação clara e objetiva.

13.3. O candidato **deverá redigir seu recurso de maneira clara e objetiva**, apresentando justificativa fundamentada e, se necessário, citando bibliografia que embasará sua contestação.

13.4. Cada candidato poderá interpor apenas **um recurso por questão** ou **um recurso por ato administrativo**, sendo desconsiderados pedidos genéricos que não apresentem argumentação específica.

13.5. Prazos e Envio dos Recursos

13.5.1. O prazo para interposição de recursos será de **2 (dois) dias úteis**, **contados a partir da publicação do ato questionado**.

13.5.2. Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente** para o e-mail **recursos@masterconcursos.org**, dentro do prazo estipulado no cronograma oficial do edital.

13.5.3. Recursos enviados por **outros meios** (presencialmente, via correios, fax ou telefone) **não serão aceitos**.





13.5.4. Após o envio do recurso, **não será possível a complementação ou modificação** do conteúdo enviado.

13.6. Análise dos Recursos e Resultado

13.6.1. Os recursos serão analisados pela **banca examinadora** e poderão resultar em:

- a) **Deferimento** – caso o recurso seja aceito, podendo gerar alteração no gabarito, nota ou classificação;
- b) **Indeferimento** – caso a argumentação apresentada não seja suficiente para alterar o resultado do certame.

13.6.2. No caso de alteração do gabarito oficial após a análise dos recursos, **todos os candidatos terão sua pontuação recalculada**, independentemente de terem recorrido ou não.

13.6.3. O resultado será publicado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Onda Verde e **masterconcursos.org**, na data prevista no cronograma do edital.

13.6.4. A decisão sobre os recursos **terá caráter definitivo**, não cabendo novos questionamentos administrativos sobre o mesmo assunto.

CAPÍTULO 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas neste edital.

14.2. A aprovação no Processo Seletivo externo não assegura direito automático à contratação, ficando a convocação dos classificados condicionada à necessidade da Administração Municipal e ao cumprimento das exigências estabelecidas neste edital.

14.3. O candidato é responsável por acompanhar as publicações oficiais do certame, conforme estabelecido neste edital.

14.4. A qualquer tempo, este Processo Seletivo externo poderá ser anulado, total ou parcialmente, se constatada qualquer irregularidade que comprometa sua legalidade, moralidade ou transparência.

14.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela empresa organizadora do certame, conforme as disposições legais aplicáveis e os princípios da administração pública.





14.6. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAPÍTULO 15 – DO CRONOGRAMA

15.1. O cronograma abaixo apresenta as etapas previstas do **Processo Seletivo externo SME – Nº 01/2025**, sendo meramente demonstrativo, podendo sofrer alterações **somente nas fases que não envolvem a aplicação da prova objetiva**, a critério da Administração Pública, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Onda Verde.

15.2. As datas estabelecidas para **todas as etapas, exceto a data de aplicação da prova objetiva**, são aproximadas e poderão ser modificadas mediante publicação oficial no site da **Prefeitura Municipal de Onda Verde** e da **Master Concursos**, caso haja necessidade de ajustes em função de imprevistos administrativos, operacionais ou normativos.

15.3. A **data da prova objetiva é definitiva e não sofrerá alterações sob nenhuma hipótese**, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente justificado pela Administração Pública e amplamente divulgado nos meios oficiais de comunicação.

15.4. Os prazos indicados não contabilizam feriados, finais de semana ou eventuais suspensões de expediente administrativo, respeitando sempre os prazos legais vigentes.

15.5. O candidato deverá acompanhar todas as publicações oficiais para se manter informado sobre possíveis alterações no cronograma, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acompanhamento dos prazos e eventuais modificações nas fases permitidas, conforme descrito neste capítulo.

Cronograma

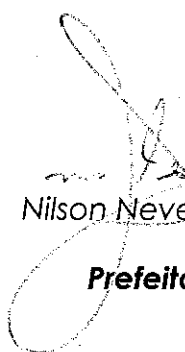
ETAPA	DATA
Publicação do Edital.	17 de março de 2025 (segunda-feira)
Abertura das Inscrições	20 de março de 2025 (quinta-feira)
Encerramento das Inscrições.	31 de março de 2025 (segunda-feira)
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos	02 de abril de 2025 (quarta-feira)





Prefeitura Municipal de Onda Verde
Estado de São Paulo

Publicação da Lista Final de Inscritos.	08 de abril de 2025 (terça-feira)
Divulgação dos Locais de Prova.	15 de abril de 2025 (terça-feira)
<u>Entrega dos Títulos (12h00 às 14h00) e Aplicação da Prova Objetiva (14h00 às 17h00) e Divulgação do Gabarito Preliminar.</u>	<u>27 de abril de 2025 (domingo)</u>
Divulgação do Gabarito Definitivo:	02 de maio de 2025 (sexta-feira)
Publicação do Resultado Preliminar da Classificação.	07 de maio de 2025 (quarta-feira)
Publicação do Resultado final.	13 de maio de 2025 (terça-feira)
Homologação do Processo Seletivo externo.	16 de maio de 2025 (sexta-feira)


Nilson Neves de Souza
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

Onda Verde, dia 17 de março de 2025.





ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático está dividido por áreas de conhecimento, abrangendo as disciplinas cobradas na prova objetiva.

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS (TODOS OS CARGOS)

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de textos
- Tipos e gêneros textuais
- Ortografia oficial (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa)
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais e suas funções no contexto
- Concordância verbal e nominal
- Regência verbal e nominal
- Sintaxe da oração e do período
- Pontuação: regras e efeitos de sentido
- Figuras de linguagem
- Coesão e coerência textual
- Redação oficial e normas da escrita

1.2. MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO

- Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão)
- Múltiplos, divisores, frações e números decimais
- Razão, proporção e regra de três simples e composta
- Porcentagem, juros simples e compostos
- Equações do primeiro e segundo grau
- Sistema de medidas: comprimento, área, volume, massa e tempo
- Noções de estatística e probabilidade
- Sequências lógicas e padrões numéricos
- Problemas envolvendo raciocínio lógico, dedução e análise de argumentos

1.3. LEGISLAÇÃO GERAL (APLICÁVEL A TODOS OS CARGOS)

- **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990**
- **Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015**
- **Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**





2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (POR CARGO)

2.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

- Desenvolvimento infantil e psicomotricidade
- Teorias e práticas na alfabetização e letramento
- Métodos e abordagens do ensino da leitura e escrita
- Ensino da Matemática nos Anos Iniciais
- Jogos e brincadeiras no processo de ensino-aprendizagem
- Avaliação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- Educação e inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais
- Documentação pedagógica e registros de aprendizagem

Educação Especial

- Educação Inclusiva: princípios e fundamentos
- Deficiência intelectual, física, auditiva, visual e múltipla
- Transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação
- Tecnologias assistivas e adaptações curriculares

Legislação específica para PEB I:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental
- Plano Nacional de Educação (PNE)

2.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – DISCIPLINAS ESPECÍFICAS **Educação Física**

- Crescimento e desenvolvimento motor
- Fundamentos e práticas das modalidades esportivas
- Educação Física escolar: planejamento e metodologias
- Corpo, movimento e saúde
- Jogos e brincadeiras na Educação Básica

Artes

- História da Arte e seus movimentos artísticos
- Elementos básicos das artes visuais, teatro, dança e música
- Metodologias do ensino de Artes na Educação Básica
- Arte e cultura afro-brasileira e indígena na escola





Inglês

- Compreensão e interpretação de textos em Língua Inglesa
- Estruturas gramaticais básicas da Língua Inglesa
- Vocabulário e expressões idiomáticas
- Abordagens e metodologias do ensino de Língua Inglesa
- Estratégias de ensino e avaliação no ensino de línguas

Legislação específica para PEB II:

- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996**
- **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica**
- **Plano Nacional de Educação (PNE)**

2.3. CUIDADOR EDUCACIONAL (NÍVEL MÉDIO)

- Atribuições do Cuidador Educacional
- Práticas de auxílio a alunos com deficiência
- Cuidados básicos de higiene, alimentação e locomoção
- Atendimento e inclusão escolar de alunos com necessidades especiais
- Primeiros socorros em ambiente escolar
- Ética profissional no atendimento educacional especializado

Legislação específica para Cuidador Educacional:

- **Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**
- **Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015**

3. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA (APENAS PARA PROFESSORES PEB I E PEB II)

- **MANTOAN, Maria Teresa** – Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?
- **PAULO FREIRE** – Pedagogia da autonomia
- **JUSSARA HOFFMANN** – Avaliar para promover: as setas do caminho
- **EMILIA FERREIRO** – Reflexões sobre alfabetização
- **CIPRIANO LUCKESI** – Avaliação e educação
- **DELIA LEARNER** – Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário

